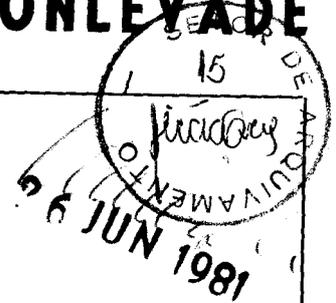


W. 83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



LEI Nº 570, DE 19 DE JUNHO DE 1981



"Autoriza Permuta de Imóveis".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, **Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes números 61 e 62, da quadra nº 13, situados no Bairro Loanda, nesta cidade de João Monlevade, com a área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, pelos lotes números 02 e 03, da quadra nº 13, situados no Bairro Cruzeiro Celeste, Loteamento José Honorato dos Santos, nesta cidade, com a área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Sr. Raimundo Vicente dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 19 de junho de 1981.

**- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ
Recebido em 23/06/81
As 16:20hs
Ass. *Alcides Batista*

**- ADILSON PRATES DOS REIS -
Diretor de Administração**